POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
CONSULTA TÉCNICA nº CCB-005/600/12

ASSUNTO	**LEGISLAÇÃO REFERENTE**
Prazo do AVCB para edificações com diversos usos.	Decreto Estadual 56.819/11 Instrução Técnica nº 01/11

DOCUMENTO: Ofício nº 10GB-094/601/11

Consulta efetuada pelo 10º GB:

Solicita parecer quanto à validade do auto de vistoria para Shopping Center (C-3) que possui em seu interior salas de cinema (F-5) e praças de alimentação (F-8).

Resposta:

Considerando a possibilidade da existência de edificações com ocupação mista, as quais tenham prazo de validade do AVCB diferentes, conforme o item 6.6 da IT nº 01/2011 – Procedimentos Administrativos, tendo como exemplo um "shopping center", que possua em área contígua, cinemas (F-5) e praça de alimentação (F-8);

O DSCI resolve:

a) edificações que possuam ocupações mistas (C-3 juntamente com F-5, F-6 e/ou F-8), todos protegidos por sistema de chuveiros, o prazo do AVCB deverá ser de 3 (três) anos; e

b) quando tratar-se de ocupação mista juntamente com F-5, F-6 e/ou F-8, sem proteção por chuveiros automáticos em todas as áreas, o prazo mínimo de validade do AVCB deverá ser de 1 (um) ano.

São Paulo, 22 de março de 2012.

CASSIO ROBERTO ARMANI
Ten Cel PM Chefe

Em _____/_____/_____.

De acordo. Publique-se.

REGINALDO CAMPOS REPULHO

Cel PM Comandante